

000912

SET 96 09 11

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROTÓCOLO Nº 100/96

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº23/96 - Boa Vista-RR, 09 de Setembro de 1996.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências, para solicitar desse Egrégio Poder Legislativo Estadual autorização com fulcro no art. 33, inciso XIV da Constituição Estadual, para ausentar-me do País, no período de 11 e 12 de setembro do corrente ano, em visita a Venezuela.

Informo aos Excelentíssimos Senhores que a convite do Senhor Governador do Estado de Bolívar, **JORGE CARVAJAL MORALES**, participarei do XXIV CONGRESSO ANUAL DE FEDEINDÚSTRIA a realizar na cidade de Porto Ordaz, Estado de Bolívar, objetivando o fortalecimento das relações comerciais entre Brasil/Venezuela.

Na certeza de merecer o apoio de Vossas Excelências, reintero os meus protestos de elevada estima e consideração.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



402

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/96

**"Autoriza o Senhor Governador
a ausentar-se do País."**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 11 a 12 de setembro do corrente ano, quando participará do **XXIV Congresso Anual de Fedeindústria**, na cidade de Porto Ordaz, Estado de Bolívar na Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 10 de setembro de 1996.


Almir Morais Sá
Presidente


Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

